Impacto para as empresas com a regulamentação da guarda e proteção dos dados dos usuários e clientes.

O processamento de dados tornou-se um insumo importante para garantir vantagens competitivas a tais negócios. Contudo, a responsabilidade do uso desses dados também tornou-se uma preocupação. É disso que se trata a GDPR (General Data Protection Regulation): a proteção dos dados pessoais e a privacidade dos titulares localizados na AEE (Área Econômica Europeia). A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece diretrizes importantes e obrigatórias para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais. Ela foi inspirada na GDPR, que entrou em vigência em 2018 na União Europeia, trazendo grandes impactos para empresas e consumidores.

É importante que exista uma conscientização de que todos aqueles que tratam com dados pessoais para fins econômicos, ou seja, basicamente as empresas em geral, incluindo as pequenas e médias, devem se adequar às disposições da nova lei, sob pena de sofrerem sanções, dentre elas advertências e multas. Dessa forma, os gestores precisam estar familiarizados com a lei e internalizar na empresa a ideia de que quaisquer dados pessoais coletados devem ter uma finalidade lícita e específica para o processamento e devem ser armazenados apenas pelo tempo necessário para atingir a finalidade específica. Se não for mais necessário, será descartado adequadamente.

Outra etapa importante será a realização do mapeamento dos dados pessoais que a organização possui, para verificar a utilidade de mantê-los armazenados em seu banco de dados, seja físico ou eletrônico e fazer o descarte do que não for fundamental. Uma vez feita essa seleção, deverá assegurar que estão guardados em locais seguros e organizados. Isso porque, caso algum titular dos dados solicite que informe quais dados pessoais a empresa trata e com qual finalidade, esta deverá apresentar a resposta de forma ágil.

Além disso, será necessária uma revisão nos procedimentos e documentos internos para adequá-los à **LGPD**, avaliando no dia a dia como lida com os dados pessoais e o nível de proteção que lhe são conferidos. Em caso de vazamento de dados, a empresa poderá ser responsabilizada e as medidas protetivas servirão para demonstrar a sua boa-fé, o que será levado em consideração na fixação do valor da multa.

Por um lado, o trabalho para adequação demanda muita energia, porém, ele pode ser visto como uma oportunidade para aprimorar os processos e documentos internos, eliminando as informações e documentos desnecessários. Logo, as pequenas e grandes empresas que ainda não começaram a rever seus procedimentos quanto ao tratamento dos dados pessoais devem dar o primeiro passo o quanto antes, buscando a conformidade com a legislação, não somente porque poderão ser impactadas financeiramente, mas, também, porque uma empresa que está em conformidade com a LGPD será vista de forma positiva perante a sociedade.